



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.887, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da praça situada na comunidade de Várzea da Cachoeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

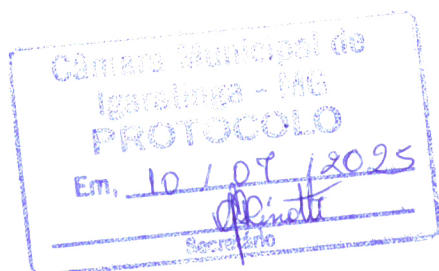
Art.1º- Fica denominada Praça **José Henriques de Almeida** a praça localizada na comunidade de Várzea da Cachoeira, neste Município.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, comunicar oficialmente a nova denominação da praça à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), aos Correios e aos demais órgãos competentes, para fins de atualização cadastral e demais providências cabíveis.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 10 de julho de 2025.



Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal